



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Francisco da Rocha Martins, s/n - Bairro Pabussu - CEP 61609090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 4/2024 CMPEF-CAU/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE**

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

#### **Chamada Pública para Seleção de Pós-Graduação *Stricto Sensu***

#### **Editais específicos para o convênio SME/IFCE nº**

#### **01/2024 - Mestrado Profissional em Educação**

#### **Física Em Rede Nacional ProEF/IFCE**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Caucaia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública, para o conhecimento dos profissionais interessados (as), as normas e condições do processo seletivo de professores e professoras de Educação Física, efetivos, para o desenvolvimento de pesquisas no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, em edital específico relativo a convênio firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, a Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP e a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, doravante mencionada como SME.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1. O presente processo seletivo será conduzido por comissão designada conforme Portaria 7575/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 06 de novembro de 2024 do Gabinete da Direção Geral do IFCE - campus Caucaia, e formada por professores do ProEF-IFCE, descritos no quadro abaixo:

**Quadro 1.** Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Função</b>
Patrícia Ribeiro Feitosa Lima	Presidente
Braulio Nogueira de Oliveira	Membro
Glauber Carvalho Nobre	Membro
Nilson Vieira Pinto	Membro

Raphaell Moreira Martins	Membro
Roberta Oliveira da Costa	Membro

1.2 Este edital selecionará subprojetos que façam o alinhamento com o macroprojeto: “Formação permanente e intervenção: a educação crítica e o empoderamento corporal dos atores nas escolas públicas municipais de Fortaleza”.

1.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma geral do processo seletivo;
- b) Anexo II - Formulário de inscrição;
- c) Anexo III - Modelo de projeto;
- d) Anexo IV - Formulário modelo para interposição de recurso.

1.4. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/caucaia/menu/editais-do-campus>

## 2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no **Programa de pós-graduação, Mestrado Profissional em Educação Física (ProEF)** em rede nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Caucaia para o semestre 2025.1.

2.2. A área de concentração do ProEF é **Educação Física Escolar**, e estrutura-se com duas linhas de pesquisa:

**2.2.1 Formação, intervenção e profissionalidade docente;**

**2.2.2 Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.**

2.3 O prazo máximo para integralização do curso compreende o período entre a data de início das atividades do estudante no Programa e a data da defesa da dissertação e do produto educacional, em até 24 meses.

2.4. As informações adicionais sobre o ProEF/IFCE estão na página oficial do IFCE *campus* Caucaia, no endereço: <https://ifce.edu.br/caucaia/menu/ensino/cursos/pos-graduacoes/mestrado-profissional-em-educacao-fisica>

2.5 **As aulas são presenciais e a distância**, a saber: O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Física ProEF do IFCE é um programa no modelo híbrido, com disciplinas oferecidas a distância e com encontros presenciais, baseada nos pressupostos do B-learning, integra diversos recursos, utilizados na Educação a Distância (EaD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no ensino presencial, com o uso de Metodologias Críticas.

2.5.1 As aulas presenciais geralmente acontecem às sextas-feiras (manhã e tarde) e sábado (manhã), podendo haver alteração sem aviso prévio.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

---

3.1 Requisitos para inscrição: 1) Ser licenciado em Educação Física em curso credenciado e reconhecido na forma da Lei; 2) Comprovar vínculo de exercício efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, na qualidade de servidor público estável de Provimento Efetivo do Grupo do Magistério na área da Educação Física; 3) Não estar respondendo por processos de sindicância ou processos administrativos-disciplinares; 4) Não possuir titulação de mestrado reconhecido pela CAPES; 5) Não

estar matriculado, cursando ou aprovado em mestrado em instituição de ensino superior no Brasil, reconhecido pela CAPES, com ou sem financiamento da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza. Não serão admitidas inscrições de candidatos cujos diplomas tenham sido obtidos em cursos de graduação ou pós-graduação de curta duração, sequencial e assemelhados. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve ser revalidado de acordo com os trâmites definidos pela CAPES e pelas normativas do IFCE.

3.2 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo I). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caucaia/menu/editais-do-campus>, baixar e preencher o formulário de inscrição e demais anexos.

3.2.2 Encaminhar para o e-mail [proef.ifce.sme@gmail.com](mailto:proef.ifce.sme@gmail.com), indicando no assunto do e-mail Linha pretendida e nome completo, os arquivos a seguir:

A) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

B) Arquivo único contendo: Cópia de documento de identidade<sup>1</sup>, CPF, Comprovante de quitação eleitoral, ato de estabilidade, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino); Cópia do diploma do curso de graduação (reconhecido pela CAPES); Cópia do comprovante de residência; Comprovante que é servidor público municipal de Fortaleza, da SME no cargo/função de professor de Educação Física.

<sup>1</sup> *São considerados como documentos de identidade: No caso de candidatos brasileiros, Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação (Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras de identidade profissional expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Carteiras funcionais emitidas por órgão público; Documento de identificação militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte. No caso de candidatos estrangeiros, Passaporte; Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.*

C) Pré-projeto de pesquisa conforme recomendado no item 5.2 deste edital.

3.2.3 As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente poderão ser solicitadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo do IFCE Campus Caucaia.

3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.2, implicará a eliminação do candidato.

3.5 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.6 Candidatos com necessidades especiais (acessibilidade), devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo II).

## **4. DAS VAGAS**

---

4.1 Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas no processo seletivo para o semestre 2025.1.

4.2 As 18 (dezoito) vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme o Quadro 2 a seguir:

**Quadro 2.** Linhas de Pesquisa do ProEF/IFCE e respectivas vagas para este edital.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
1. Formação, intervenção e profissionalidade docente;	9
2. Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.	9
<b>Total de vagas</b>	<b>18</b>

4.3 A descrição detalhada das linhas de pesquisa do ProEF/IFCE consta no Quadro 3.

**Quadro 3:** Descrição das linhas de pesquisa do ProEF/IFCE.

1. Formação, intervenção e profissionalidade docente;	Compreende os estudos relacionados à formação continuada e a profissionalidade docente no contexto da Educação Física escolar, considerada como disciplina da área de Linguagens, nas diversas etapas da Educação Básica. Além disso, abrange pesquisas sobre as possibilidades e limites que envolvem as fases de planejamento, implementação e avaliação de propostas de formação continuada e colaborativa entre os docentes da disciplina e com outros dos diversos componentes curriculares da Educação Básica.
2. Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.	Envolve estudos sobre as abordagens metodológicas e suas potencialidades para o ensino e aprendizagem da Educação Física escolar, componente curricular da área de Linguagens da Educação Básica. Envolve pesquisas sobre planejamento, implementação e avaliação de propostas curriculares, materiais didáticos, intervenções pedagógicas inovadoras e instrumentos de avaliação na disciplina, relacionadas às práticas corporais e temas transversais a elas relacionados.

4.4 Além da linha de pesquisa, o candidato também terá que optar por um subprojeto, adequando o seu “Pré-projeto de pesquisa” à linha de pesquisa escolhida no Quadro 2. O macroprojeto e o subprojeto que o candidato deverá optar por vincular seu “Pré-projeto de pesquisa”, constam no Quadro 4 a seguir.

**Quadro 4.** Detalhamento do macroprojeto e opções de subprojetos

<b>Macroprojeto:</b> Formação permanente e intervenção: a educação crítica e o empoderamento corporal dos atores nas escolas públicas municipais de Fortaleza.
Subprojeto 1 - Intervenção docente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Subprojeto 2 - Intervenção docente nos anos finais do Ensino Fundamental, Educação especial - modalidade substitutiva e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.5 Caso a quantidade de vagas distribuídas em alguma das linhas de pesquisa conforme o item 4.2 não tenha sido preenchida, os candidatos da outra linha poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado em 2 (duas) etapas, conforme descritas a seguir:

**Quadro 5.** Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise do pré-projeto de pesquisa (AP)	Classificatório e eliminatório
2. Entrevista acadêmica (EA)	Classificatório

5.2 A **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (AP)**, sendo a mesma de caráter eliminatório e classificatório, nota máxima 10 (dez) pontos e nota mínima para aprovação 7,0 pontos.

5.2.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter como referência as linhas de pesquisa definidas no quadro 2 e macroprojeto/subprojeto descritos no quadro 4, ser elaborado em no máximo 10 (dez) laudas, estar de acordo com o Anexo III e a seguinte formatação:

- Resumo e palavras-chaves: fonte "Times New Roman", tamanho 10, espaço simples;
- Título, introdução, objetivos, procedimentos metodológicos, cronograma e referências: fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5, respeitadas as normas de referências, conforme as normas atuais da ABNT.

5.2.2 O Pré-projeto deverá conter na capa, além dos elementos pré-textuais, como título e nome do candidato, obrigatoriamente o link do currículo lattes, a linha de pesquisa e o subprojeto de pesquisa que pretende desenvolver o estudo. **Caso o(a) candidato(a) não insira tais informações, a inscrição será indeferida.**

Seguem os tópicos do pré-projeto:

- a. Título do trabalho - identificação do candidato, resumo (até 700 caracteres com espaços) e palavras-chaves;
- b. Introdução - apresentação e contextualização do tema proposto, por meio de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema; Justificativa - apresentar

elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido, que no caso são as aulas de Educação Física nas escolas públicas municipais de Fortaleza;

- c. Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- d. Procedimentos metodológicos - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados a serem adotados para atingir os objetivos;
- e. Cronograma de execução do projeto de pesquisa;
  
- g) Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT.

5.2.3 A etapa terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios do Quadro 7, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

**Quadro 7.** Critérios de pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Tema proposto de acordo com o escopo do curso e aderência a linha de pesquisa e o subprojeto	1,5
Introdução pertinente ao tema do projeto de pesquisa / Justificativas coerentes	2,0
Objetivos nítidos e exequíveis	1,5
Procedimentos metodológicos adequados e estruturados	2,0
Redação do projeto de acordo com normas gramaticais, linguagem e formatação científica.	2,0
Cronograma adequado às atividades do projeto	1,0
Total	10,0

5.3 A **segunda etapa** consiste na **Entrevista Acadêmica (EA)**, sendo os candidatos avaliados quanto ao domínio do projeto de pesquisa e às suas intenções/disposições em relação ao curso de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional ProEF/IFCE.

5.3.1 A entrevista acadêmica será realizada on-line por uma banca avaliadora, constituída por 3 servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção.

5.3.2 O cronograma de realização das **Entrevistas Acadêmicas**, contendo as datas, os horários e os links por candidato, será divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo, devendo o candidato entrar na sala virtual com antecedência de 15 minutos a fim de preparar-se para a entrevista junto à secretaria do programa.

5.3.3 Os candidatos terão, no máximo, 5 minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. A banca avaliadora terá até 5 minutos para arguir o candidato acerca do conteúdo apresentado e das perspectivas formativas do candidato no programa.

5.3.4 As notas das Entrevistas Acadêmicas serão atribuídas de 0 (zero) e 10 (dez), conforme os critérios de avaliação do Quadro 8.

5.3.5 Serão selecionados 18 projetos de cada linha de pesquisa para entrevistas acadêmicas de seus autores, ou seja, 2 vezes o número de vagas.

## **Quadro 8.** Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Domínio do projeto de pesquisa	5,0
O estudo como prioridade	2,0
Organização e coerência dos argumentos	1,0
Disponibilidade de tempo para pesquisa	1,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	1,0
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>

5.4 O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo I no endereço eletrônico disponível no item 1.4, no link do Processo Seletivo.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

---

6.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo IV).

6.3 Os recursos deverão enviados para o e-mail [proef.ifce.sme@gmail.com](mailto:proef.ifce.sme@gmail.com), nas datas constantes no Anexo 1 deste edital.

6.4 Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações, argumentos e anexos, se for o caso.

6.5 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos, sem fundamentação e que não sejam expedidos pelo formulário disposto no anexo IV.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

---

7.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF).

7.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma:

$$NF = (AP + EA)/2$$

Sendo:

AP = nota da Análise do Pré-projeto, EA = nota da Entrevista Acadêmica.

7.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa;

c) maior nota obtida na Entrevista Acadêmica.

7.4 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 1 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.4., ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

## **8. DA MATRÍCULA**

---

8.1 As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - campus Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, no horário de 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação descrita no tópico 5.2 deste edital, bem como alguma outra solicitada previamente. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE - campus Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 1, no horário de 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação descrita no tópico 5.1.2 deste edital. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará na perda do direito à vaga.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO**

---

9.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 1.

9.2 A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail [proef.ifce.sme@gmail.com](mailto:proef.ifce.sme@gmail.com).

9.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.4, na data especificada no cronograma (Anexo 1).

9.6 Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Caucaia, Ceará, Brasil.

10.2 Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de candidatos nos prazos estabelecidos neste edital.

10.3 Ao IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.4 Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 10 vagas.

10.5 Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.



10.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus Caucaia para homologação.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caucaia – CE, 12 de novembro de 2024

Jefferson Queiroz Lima  
Diretor Geral do IFCE campus Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 13/11/2024, às 10:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6738622** e o código CRC **6F948E4F**.